Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

-: P O R T A R I A Nº 235/60 :-

o cidadão DR. JOÃO MIGUEL CHAVES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das atribuições, etc. .-

R E S O L V E fixar o seguinte horário para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de férias legislativas :-

DIAS ÚTEIS :- Das 12 às 17 horas.

SABADOS :- Das 9 às 12 horas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 22 de Dezembro de 1960

= Dr. João Miguel Chaves =
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

= Sebastião Guanais Simões =
- DIRETOR -